



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 255, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a RECEBER EM DOAÇÃO da empresa CONGRESUL BRITAGEM LTDA., CNPJ nº 87.547.645/0001-33 com sede Rua Celeste Magagnin, 133, Bairro Vila Nova, em Bento Gonçalves, o imóvel urbano nesta cidade de Veranópolis, com a denominação administrativa de lote nº 0313 da quadra 007, zona 12, distrito 01, com a área de 13.546,54m² (treze mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado sul 277,39 metros da esquina formada pela Estrada da Linha Barão do Rio Branco, São José da Primeira, e pela Rodovia BR/470, no lado par desta, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: **ao norte**, por 149,19 metros, como lote nº 0333, de Oleoplan S/A - Óleos Vegetais Planalto; **ao sul**, por 178,27 metros, com terras dos lotes nº 29 e nº 30 da Linha Tomaz Flores, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Veranópolis; **ao leste**, por 82,64 metros, com o lote nº 0333, de Oleoplan S/A - Óleos Vegetais Planalto, e **ao oeste**, por 87,81 metros, com a área de domínio do DAER da Rodovia BR/470, Matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis sob nº 26.237, do Livro 2RG.

Parágrafo único. Ao imóvel de que trata esta Lei é atribuído o valor de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

[Art. 2º](#) Fica revogada a Lei Municipal nº 5.520, de 30 de abril de 2009 e a Lei Municipal nº 5.641, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

HHDLA4PKS8EUIPG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 255/2022.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores tem por finalidade RECEBER EM DOAÇÃO da empresa CONGRESUL BRITAGEM LTDA., o imóvel urbano nesta cidade, com a área de 13.546,54m² (treze mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), de que trata a Matrícula nº 26.237, do Livro 2RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, tendo em vista a a empresa ter encerrado as atividades nessa unidade industrial e proposto a devolução do imóvel para o Município.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

HHDLA4PKS8EUIPG